

COMUNICADO AO MERCADO SOBRE O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING*

NO ÂMBITO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA



EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA.

Sociedade Anônima de Economia Mista

CNPJ nº 13.504.675/0001-10

no valor total de

R\$300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BREBASDBS009

Nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 61 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA**, sociedade anônima de economia mista, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.750-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 13.504.675/0001-10, e na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE nº 29300012271 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede social na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.723.886/0001-62, atuando por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 3º andar, bairro VI. Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 (“Coordenador Líder”); e com o **BANCO BOCOM BBM S.A.**, instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrito no CNPJ sob o nº 15.114.366/0001-69, atuando por meio de sua filial localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“BOCOM BBM” e, em conjunto com “Coordenador Líder”, os “Coordenadores”), vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar que foi realizado em 18 de outubro de 2023 o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores no âmbito da distribuição pública de 300.000 (trezentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emissora (“Debêntures”), sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 20 de setembro de 2023, o montante total de R\$

300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Oferta”), conforme previsto no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, Para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA”, celebrado em 19 de setembro de 2023 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ nº 22.610.500/0001-88), na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, conforme aditado em 19 de outubro de 2023 (“Escritura de Emissão”), tendo sido definido o que segue:

**REMUNERAÇÃO
DAS DEBÊNTURES**

Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o Saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida de um spread de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) (“Sobretaxa” e, em conjunto com a Taxa DI, “Remuneração”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a primeira Data de Integralização ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive).

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, OS INTERESSADOS EM ADQUIRIR AS DEBÊNTURES PODERÃO CONTATAR A EMISSORA, OS COORDENADORES OU A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS ABAIXO

(i) EMISSORA

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia
CEP 41.750-002, Salvador, BA

At.: Sr. Alexandre Barreto / Sra. Regina Aparecida Soares de França

E-mail: alexandre.barreto@embasa.ba.gov.br / regina.franca@embasa.ba.gov.br

Telefone: (71) 3372-4201 / (71) 3372-4657

(ii) COORDENADOR LÍDER

BANCO MODAL S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.455, 3º andar, bairro Vl. Nova Conceição
CEP 04543-011, São Paulo, SP

At.: Lita Molina

Tel.: (11) 2106-6737 e (11) 2106-6800

E-mail: ib-middle@modal.com.br

(iii) COORDENADOR

BOCOM BBM

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar
CEP 04.538-133, São Paulo, SP
At.: Pedro Caldas
Tel.: (11) 3704-0510
E-mail: dcmlocal@bocombbm.com.br

(iv) COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM

Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A EMISSORA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES E NA CVM.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2º E DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, SEM ANÁLISE PRÉVIA. AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE PRÉVIA, O REGISTRO DA OFERTA PRECINDIU DE ANÁLISE DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 19 de outubro de 2023



Coordenadores



Coordenador Líder



Coordenador